



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.491 /

## **“INSTITUI O PROGRAMA AGITA A PRAÇA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Agita a Praça no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º O Programa Agita a Praça consiste na autorização de uso gratuito de praças e bens públicos de uso comum do povo para a promoção de eventos de interesse público da comunidade local, em parceria entre o Município e pessoas jurídicas de direito privado interessadas.

Parágrafo único. Os eventos de que trata este artigo poderão ter natureza esportiva, assistencial, educativa, de lazer ou outra de interesse público.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas no uso de praças e bens públicos ficam autorizadas a fazer divulgação no local de suas atividades de interesse privado.

Art. 4º A realização dos eventos de que trata esta Lei deverão respeitar as normas de postura municipal, segurança pública e de vigilância sanitária.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 808, de 07 / 10 /2021.